



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 50 - 16

Gestor da Ata: **Marcia Aparecida de Aquino**

Processo Licitatório N° **046/2016**

Pregão Presencial N° **033/2016**

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276.0001-00, localizada à Rua Primeiro de Março, n.º 450 - Centro, CEP:37.488-000, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, pelo Sr Carlos Alberto de Castro Pereira,, portador do CPF: 581.271.516-53, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635, CNPJ 21.327.628/0001-76, localizada Avenida Vital Brasil, n° 98, Campinho, Lambari, neste instrumento representado por **Mônica Almeida Campos Pereira Candido** , CPF 049.743.036-35 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram a presente ATA para Registro de preços para possíveis e futuras aquisição de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 033/2016 do dia 13/06/2016, homologado em 28/06/2016, regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisição de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n° 033/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 31.060,52 (trinta e um mil e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) com os seguintes valores em planilha anexa.

CLÁUSULA QUINTA - FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1º de Março nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizações (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre os respectivos contratos, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA SETIMA ALTERACOES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93

CLAUSULA Oitava PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

Página 3 de 6

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

M. P. P.
Município de Mosquito Carneiro
ADJUBADO
CANTÃO 00001

Opacassi

W.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100

ASSISTENTE SOCIAL: 02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00 FICHA 40 FONTE 100 E 129 E 156

ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR: 02.03.01.04.1181.9004.2011-3.3.90.30.00 FICHA 68 FONTE 100

ESPORTE: 02.05.01.27.812.9009.2028-3.3.90.30.00 FICHA 183 FONTE 100

EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023-3.3.90.30.00 FICHA 134 FONTE 101,122 ,145 E 147

EDUCAÇÃO INFANTIL: : 02.05.01.12.365.9007.2025 – 3.3.90.30.00 - FICHA 136 FONTE 101, 119 E 147

SAÚDE: 02.04.1.10.302.9013.2016-3.3.90.30.00 FICHA 103 FONTE 102 (FUNDO)

NASF: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 95 FONTE 148

PAB: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 95 FONTE 148

OBRAS SERVIÇOS URBANOS: 02.06.01.15.452.9002.2029 – 3.3.90.30.00 Ficha 221 Fonte 100

OBRAS ESTRADAS VICINAIS: 02.06.01.26.782.9025.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 241 Fonte 100 e as suas dotações correspondentes no exercício subsequente.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.



Silvano de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 20381







PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.
- 13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 28 de Junho de 2016 .

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635

CNPJ nº 21.327.628/0001-76

Repres. Legal: **Mônica Almeida Campos Pereira Candido**

CPF: 049743036 - 35

CONTRATADA

Felício de Mosquita Carneiro
ADVOGADO
CAD. INSC. EST. 03.351



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1) Mauricio Sergio Rosa
CPF: 6089.324.606-98

2) Adriete Parassi
CPF: 689.141.136-04


Mônica Camero
ADVOGADA
OAB/GO 20351







UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL


Data: 28/06/2016 09:57:17
Folha: 4

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

Fornecedor: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	006706	CAMISETA GOLA POLO Marca: BRASIL	UNIDADE	150,0000	27,7900	4.168,5000
00007	005158	COLA BRANCA GRANDE Marca: COLAPEL	KILO	40,0000	13,0800	523,2000
00008	006699	COLA P/ E.V.A Marca: ACRILEX	UNIDADE	140,0000	2,9900	418,6000
00013	008188	LINHA FIO OVERLOCK P/ COSTURA Marca: LINHABRAS	UNIDADE	180,0000	3,4900	628,2000
00014	008189	LINHA OVERLOCK P/ COSTURA Marca: LINHABRAS	UNIDADE	500,0000	3,4900	1.745,0000
00016	002050	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, TEXTURA 27, 1829 MM, ROLO COM 2000 METROS. Marca: RESISTENTE	ROLO	280,0000	3,1900	893,2000
00017	008192	MEIA PARA ARTESANATO Marca: ORIENTAL	UNIDADE	240,0000	2,1900	525,6000
00022	005542	PLACA EVA Marca: OFF	UNIDADE	4.000,0000	1,3900	5.560,0000
00027	008201	TECIDO BRIM PARA CALÇA Marca: CVIEIRA	METRO	300,0000	15,8900	4.767,0000
00028	006686	TECIDO CETIM Marca: VINATEX	METRO	200,0000	5,8900	1.178,0000
00030	003468	TECIDO ETAMINE Marca: VINATEX	METRO	200,0000	13,8900	2.778,0000


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851







UF: MG
 Município: OLÍMPIO NORONHA
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 28/06/2016 09:57:17
 Folha: 5

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
 Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00
 Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

00031	006693	TECIDO FELTRO	METRO	180,0000	10,1900	1.834,2000
Marca: VINATEX						
00032	008202	TECIDO GORGURINHO P/ ARTESANATO	METRO	150,0000	6,1900	928,5000
Marca: VINATEX						
00035	003470	TECIDO OXFORD	METRO	180,0000	6,4900	1.168,2000
Marca: VINATEX						
00040	003528	TESOURA GRANDE (21 CM), EM INOX E COM CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	12,0000	34,1900	410,2800
Marca: MUNDIAL						
00041	008205	TESOURA MÉDIA	UNIDADE	36,0000	16,8900	608,0400
Marca: MUNDIAL						
00042	006696	TINTA ACRILEX	UNIDADE	1.400,0000	2,0900	2.926,0000
Marca: ACRILEX						
					Total do Lote:	31.060,5200
					Total do Fornecedor:	31.060,5200
					Total Geral do Processo	89.548,5200

Edmundo de Siqueira & Cia. Ltda
 MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635


 Edmundo de Siqueira & Cia. Ltda
 ADVOGADO
 CAR-MG 66.851

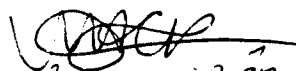
EDILSON DE SOUZA FERNANDES
 591.426.856-72
 Pregoeiro

ALESSANDRA MACIEL MENEZES RIBE
 055.088.406-80
 Membro / Equipe de Apoio

PAULO ANTÔNIO CLAUDINO
 836.227.566-91
 Membro / Equipe de Apoio

MICHELLE FERNANDES LAMIN

RENATA YUKIE HERAS FUJIKAWA


 MÔNICA A CP CANDIDO
 049.743.036-35

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br







UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL


Data: 28/06/2016 09:57:17
Folha: 6

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

289.266.078-52
Membro / Equipe de Apoio

190.657.418-95
Membro / Equipe de Apoio


Início de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 63.651



